

DECRETO Nº. 26.544, DE 23/07/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM
FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALINEA “B” DA CF 88.

DECRETA:

Art.1º Fica concedido à Servidora Srª MARIA ENIDE BONELAR
TIRADENTES, Matrícula 3052, que exerce o Cargo de MONITOR, Nível II, Padrão
“F”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos Proporcionais
ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº
2013.02.00152P.

Parágrafo único - A Servidora acima mencionada conta com 18 (dezoito)
anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Julho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal